



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNPX5-CAKCA-U5RE5-3CH6H>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
57 849

folha
01

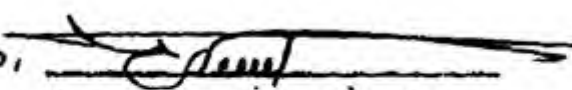
São Paulo, 20 de janeiro de 1983

IMÓVEL: UM PRÉDIO à RUA BERNARDO BUONTALENTI, nº 141, no Jardim Celeste, no 13º Subdistrito, Butantã, e respectivo terreno medindo 8,50m de frente; de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito mede 41,50m e confronta com o Sistema de Recreio de propriedade da Prefeitura Municipal; do lado esquerdo 36,00m, e confronta com a casa 135 de propriedade de Heitor Thome, e nos fundos, mede 6,48m e confronta com parte remanescente do lote 1 da quadra U, de propriedade de Heitor Thome, encerrando a área de 243,60m². (Contribuinte - 159.202.0002).

PROPRIETÁRIOS: HEITOR THOME, engenheiro, RG 3.540.807, e s/m MARINA JUNQUEIRA THOME, do lar, RG 1.342.980, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 inscritos no CPF 005.130.248/91, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Caetes, nº 550.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/38.714 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,


Armando da Costa Neves

R.1 em 20 de janeiro de 1983.

Por instrumento particular datado de 16 de dezembro de 1982 os proprietários, já qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$ 8.500.000,00, à WILFRIED KLASSEN, engenheiro, - RG 14.704.235, e s/m MARLENE KLASSEN, do lar, RG 15.986.448 alemães, casados no regime da comunhão de bens, antes da -

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNPX5-CAKCA-U5RE5-3CH6H>

matrícula

57 849

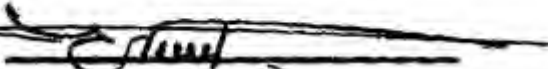
ficha

01

verso

Lei 6.515/77, inscritos no CPF 042.249.268/06, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Indiana, nº 1088.

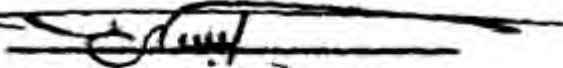
O Escrevente Autorizado,


Armando da Costa Neves

R.2 em 20 de janeiro de 1983.

Por instrumento particular referido no R.1, os adquirentes, - deram o imóvel, em primeira, única e especial hipoteca, aos transmitentes, para garantia da dívida de Cr\$ 7.200.000,00, pagáveis por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, - do valor inicial total de Cr\$ 130.760,44, vencendo-se a primeira delas em 16 de janeiro de 1.983, e nelas incluídos os juros à taxa nominal de 10% ao ano e taxa efetiva de 10,471% ao ano, constando do título, multa e outras condições. Para- fiso do artigo 818 do Código Civil Brasileiro o imóvel, foi - avaliado em Cr\$ 8.500.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Armando da Costa Neves

Av.3 em 20 de janeiro de 1983.

Por instrumento particular referido no R.1, os credores da - hipoteca objeto do R.2, cederam os seus direitos creditórios dela decorrentes, pelo valor de Cr\$ 7.200.000,00, à BANDEI - RANTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede em Campo Grande, Es- tado do Mato Grosso do Sul, à Rua Barão do Rio Branco, nº .. 1239, CGC 03.272.663/0001-53, representada por Raul Amadeu -

(continua na ficha 02)





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNPX5-CAKCA-U5RE5-3CH6H>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
57 849

folha
02

São Paulo, 20 de janeiro de 1983

Issa e Carlos Augusto Felice.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves
Armando da Costa Neves

Av. 4 em 20 de janeiro de 1983.

Pela credora cessionária, BANDEIRANTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO-S/A, foi emitida em 16 de dezembro de 1982, a Cédula Hipotecária Integral nº 4460, série Aq, do valor de Cr\$ \$7.200.000,00, tendo como favorecida a própria emitente.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves
Armando da Costa Neves

Av 5 em 1 de Dezembro de 1999

INCORPORAÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento datado de 17 de novembro de 1999, para ficar constando que o BANCO BANDEIRANTES S/A **INCORPOROU** a BANDEIRANTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, conforme prova a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 1989 devidamente registrada sob nº 910 514 em 22 de março de 1990, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de abril de 1990

A Escrevente Autorizada,

Suelly de Menezes Carvalho Palma
Suelly de Menezes Carvalho Palma

Microfilme - Protocolo nº 311.250

- continua no verso -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNPX5-CAKCA-U5RE5-3CH6H>

matrícula	ficha
57.849	02
	verso

Av.6 em 1 de Dezembro de 1999

CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL E HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista da cédula hipotecária integral que deu origem a Av.4, com fundamento nos artigos 167, II, e 251 inciso I, da Lei 6.015/73, para constar que ficam canceladas a referida cédula e a hipoteca objeto do R.2 e Av.3, que grava o imóvel constituído pelo PRÉDIO À RUA BERNARDO BOUNTALENTI, nº 141, objeto desta matrícula, em virtude da autorização dada em 17 de novembro de 1.999, pelo BANCO BANDEIRANTES S/A, representado por Rildo Urtado P. de Araújo e Maria Helena Neris Rodrigues, na qualidade de credor de WILFRIED KLASSEN e sua mulher MARLENE KLASSEN.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 311.249

Av.7 em 26 de Abril de 2000

CADASTRO ATUAL

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R.10, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 159.202.0008-0, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2.000.

O Escrevente Autorizado, Mauricio Gonçalves de Alvim
Mauricio Gonçalves de Alvim

- continua na ficha 3 -



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
São Paulo, 26 de Abril de 2000

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

57.849

folha

03

Av.8 em 26 de Abril de 2000

RECADASTRAMENTO DE ESTRANGEIROS

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R.10, para ficar constando que, em virtude do recadastramento de estrangeiros, o proprietário pelo R.1, WILFRIED KLASSEN, passou a ser portador do RNE nº W-357.494-E, conforme prova a cédula de identidade de estrangeiro, expedida em 15 de setembro de 1.987, pela SE/DPMAF.

O Escrevente Autorizado,

Mauricio Gonçalves de Alvim
Mauricio Gonçalves de Alvim

Av.9 em 26 de Abril de 2000

RECADASTRAMENTO DE ESTRANGEIROS

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R.10, para ficar constando que, em virtude do recadastramento de estrangeiros, a proprietária pelo R.1, MARLENE KLASSEN, passou a ser portadora do RNE nº W-357.261-0, conforme prova a cédula de identidade de estrangeiro, expedida em 15 de setembro de 1.987, pela SE/DPMAF.

O Escrevente Autorizado,

Mauricio Gonçalves de Alvim
Mauricio Gonçalves de Alvim

R.10 em 26 de Abril de 2000

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 03 de abril de 2.000, do 2º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro
- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNPX5-CAKCA-U5RE5-3CH6H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



matrícula

57.849

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1921, folha 119/134), os proprietários pelo R.1, WILFRIED KLASSEN, engenheiro eletrônico, e sua mulher MARLENE KLASSEN, enfermeira, já qualificados, residentes e domiciliados em Frankfurt, na Alemanha, na Tiroler Strasse nº 54 60596, sendo ele representado por Uwe Greggensen, RNE nº W-382.863-S, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a ANISIO DE FREITAS, motorista, RG 4.716.813-SP, CPF 680.459.588/88, e sua mulher JOSEFA MONTEIRO DE FREITAS, do lar, RG 18.431.715-SP, CPF 094.380.118/46, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Carapicuíba, neste Estado, na Rua Inga nº 198, Vila Cretti, pelo valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), sendo que parte desse valor, correspondente a R\$19.946,22, foi paga com os recursos do FGTS.

O Escrevente Autorizado,

Mauricio Gonçalves de Alvim

R.11 em 26 de Abril de 2000

HIPOTECA

Pela escritura referida no registro anterior, os proprietários pelo R.10, ANISIO DE FREITAS e sua mulher JOSEFA MONTEIRO DE FREITAS, já qualificados, daram o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Sérgio Ferreira, RG 11.328.892-0/SP, para garantia da dívida no valor de R\$38.054,78 (trinta e oito mil, cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), que será amortizada por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Crescente - SACRE, e reajustáveis na forma constante

- continua na ficha 4 -



Valide aqui
este documento

DÉCIMO QUINTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

57.849

fôlha

04

São Paulo,

26 de Abril de 2000

do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 12% ao ano e a taxa efetiva de 12,6825% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, vencendo-se a primeira prestação em 03 de maio de 2000, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando da escritura outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$69.999,60.

O Escrevente Autorizado,

Maurício Gonçalves de Alvim

Microfilme - Protocolo nº 318.731

Av. 12 em 20 de abril de 2006

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

À vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.11 desta matrícula, em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, representada por Mirtes Aparecida dos Santos.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes Carvalho Palma

R. 13 em 20 de abril de 2006

VENDA E COMPRA

Pelo Instrumento Particular de 05 de abril de 2006, na forma da Lei 4.380/64, os proprietários pelo R. 10, ANÍSIO DE FREITAS, aposentado,
- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNPX5-CAKCA-U5RE5-3CH6H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNPX5-CAKCA-U5RE5-3CH6H>

matrícula

57.849

folha

04

voto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

e sua mulher JOSEFA MONTEIRO DE FREITAS, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Ingá, 198, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula por venda feita a MARIA APARECIDA DE FREITAS, brasileira, solteira, maior, despachante, RG 22.047.301-8-SP, CPF 148.019.248-16, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Bernardo Buontalenti, 141, pelo valor de R\$90.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.14 em 20 de abril de 2006

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, a adquirente, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Mirtes Aparecida dos Santos, sendo de R\$33.000,00, o valor da dívida, pagável por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa anual de 10,0000% e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$602,04, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao de assinatura desse instrumento, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Sendo de 60 dias o prazo de carência para efeito de intimação da devedora. Para efeitos do art. 24,

- continua na ficha 5 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

57.849

folha

05

São Paulo,

20 de abril de 2006

VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$90.000,00; constando do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 430.008

Av.15 em 28 de junho de 2013

Prenotação 606.807, de 24 de junho de 2013

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.18 e da Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 115162.01.55.2006.2.00271.135.0055956-58, expedida em 16 de maio de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã, desta Capital, para constar que a proprietária pelo R.13, **MARIA APARECIDA DE FREITAS**, em 22 de julho de 2006, CASOU com **ALEXANDRE APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA**, pelo regime da comunhão parcial de bens, continuando a contraente a assinar o mesmo nome de solteira. Estando a escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 8.959, no Livro Três de Registro Auxiliar, deste Registro.

A Escrevente Autorizada, _____

Ana Gonçalves de França Aranda _____

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNPX5-CAKCA-U5RE5-3CH6H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNPX5-CAKCA-U5RE5-3CH6H>

matrícula

57.849

ficha

05

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.16 em 28 de junho de 2013

Prenotação 606.807, de 24 de junho de 2013.

DIVÓRCIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.18, e da Escritura Pública de Divórcio lavrada em 05 de setembro de 2008, no 2º Tabelião de Notas de Osasco, deste Estado (Livro 792, fls. 305/306), relatada na Certidão de Casamento mencionada na averbação anterior, para constar que o estado civil da proprietária pelo R.13, **MARIA APARECIDA DE FREITAS** e **ALEXANDRE APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA** passou a ser o de **DIVORCIADOS**.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.17 em 28 de junho de 2013

Prenotação 606.807, de 24 de junho de 2013.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que **FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do R.14 desta matrícula, conforme autorização dada pela credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, adiante qualificada.

- continua na ficha 06 -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNPX5-CAKCA-U5RE5-3CH6H>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

57.849

ficha

06

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francoez
Registrador

São Paulo, 28 de junho de 2013

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

R.18 em 28 de junho de 2013

Prenotação 606.807, de 24 de junho de 2013.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 17 de maio de 2013, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.13, **MARIA APARECIDA DE FREITAS**, empresária, já qualificada; e, **ALEXANDRE APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA**, RG 26.381.774-X-SSP/SP, CPF 146.637.128-51, brasileiro, gerente de vendas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Felipe da Silva, 107, divorciados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a **EDUARDO ORLANDO PERELLA**, RG 12.165.268-3-SSP/SP, CPF 043.068.968-38, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Professor José Maria Alkimim, 551, pelo valor de R\$450.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52535585-5, no valor de R\$8.358,00.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

- continua no verso -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNPX5-CAKCA-U5RE5-3CH6H>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

57.849

ficha

06

verso

R.19 em 28 de junho de 2013

Prenotação 606.807, de 24 de junho de 2013.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF., no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Tieny Nicoletti Nunes, sendo de R\$399.600,00 o valor da dívida, pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$5.308,22, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 17 de junho de 2013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$444.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.20 em 28 de junho de 2013

Prenotação 606.807, de 24 de junho de 2013.

EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular

- continua na ficha 07 -



Valide aqui
este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

57.849

ficha

07

São Paulo, 28 de junho de 2013

referido no R.18 (acompanhado de Anexo I), e nos termos da Lei Fed. 10.931/2004, para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada por Tieny Nicoletti Nunes, emitiu em 17/05/2013, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.444.0297549-1, Série 0513, sob a forma CARTULAR, sendo de R\$399.600,00 o valor do crédito, a ser resgatado na forma da Cédula, tendo como garantia a Alienação Fiduciária objeto do R.19 desta matrícula, como favorecida a própria emitente.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.21 em 28 de abril de 2025

Prenotação 959.828 de 22 de abril de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento datado de 23 de dezembro 2024 e nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado a importância de R\$478.439,95. Ficando, em consequência, CANCELADA A CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.444.0297549-1, Série 0513 objeto da averbação anterior, conforme autorização expressa da credora, afirmando que a referida CCI, não foi objeto de transferência a terceiros, continuando sob sua custódia. Fica a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o artigo 27 da mesma Lei. Foram apresentadas as guias com o recolhimento do ITBI.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNPX5-CAKCA-U5RE5-3CH6H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNPX5-CAKCA-U5RE5-3CH6H>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

57.849

ficha

07

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331WS001531308BT253

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNPX5-CAKCA-U5RE5-3CH6H>

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0057849-30

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 44,20	Ao Estado..:	R\$: 12,56
Ao Ipesp..:	R\$: 8,60	Ao Sinoreg..:	R\$: 2,33
Ao T.J.....:	R\$: 3,03	Ao ISSQN..:	R\$: 0,90
Ao M.P.....:	R\$: 2,12	TOTAL..:	R\$: 73,74

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 28 de abril de 2025

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- () Mariney P. Menezes Lagos
- () Nilson Pinto Siqueira
- () Sara Francez
- () Suely de Menezes Carvalho
- () Ludmilla Soares de Oliveira

- () Maurício Gonçalves de Alvim
- () Rodrigo Di Sessa Fassina
- () Sérgio Dias dos Santos
- () Maria Ap. Cavalcante Silva
- () Claudio Marcio de Queiroz Alves

Escreventes Autorizados

- () Silvana Alves Batista
- () Adlei de Almeida
- () Eduardo Melo da Costa
- () Mauricio Paparelli

- () Gabriella Chagas Kako
- () Raphael Menezes Lagos
- () Julio da Costa Neves Neto
- () André Assunção Silva

